



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.188, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.124,22 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.124,22 (cento e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R\$ 6.000,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE

12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (549) (0020).....R\$ 71.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (543) (0020).....R\$ 54.000,00

6 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores

3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R\$ 40.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R\$ 8.000,00

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (731) (4505).....R\$ 15.124,22

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro, sendo o valor de R\$ 20.328,07 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e sete



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

centavos) vinculados ao MDE, R\$ 14.865,09 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) vinculados ao Fundo Municipal da Agricultura, R\$ 15.124,22 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) vinculados a repasse da União na área da saúde e R\$ 143.806,84 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 07 de maio de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.